



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO RETAIL FUTURE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.042966/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1327 Complemento: COND INTERNATIONAL PLAZA PAVMTO19 SALA 191A

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 03.963.135/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº:33.033.028/0001-84

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MARKETING NO PONTO DE VENDA

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14401 Complemento: ANDAR 31 CONJ 3111

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:02.073.082/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/07/2025 a 22/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/07/2025 a 10/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente Concurso tem como objetivo estimular a inovação e a criatividade de estudantes do ensino superior em todo o Brasil.

Assim, os participantes deverão desenvolver projetos relacionados a conceitos de marketing de varejo e shopper experience, com base no briefing fornecido pela Empresa Promotora Aderente (Mondelez Brasil Ltda.), focando na criação de cases que tragam novas soluções para o ponto de venda (PDV) do varejo alimentar, a fim de potencializar a venda dos produtos Mondelez.

Poderão participar deste Concurso as pessoas físicas, maiores de 18(dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, desde que sejam estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), pertencentes a instituições de ensino superior em território nacional e que cumpram todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Fica estabelecido que somente serão aceitas as inscrições dos estudantes das seguintes áreas: **Design, Arquitetura, Comunicação, Propaganda e Marketing ou Administração.**

O período de inscrição terá início no dia **23 de julho de 2025** e término em **10 de outubro de 2025**.

Para se inscrever, o interessado elegível, no período acima, deverá acessar o site www.premio.popaibrasil.com.br, e efetuar a sua inscrição, seguindo os seguintes passos:

- Preencher o formulário disponibilizado no site;
- Anexar os documentos solicitados: comprovante de matrícula, RG e CPF;
- Enviar o projeto conforme as orientações constantes no briefing;
- E ainda, deverá dar o aceite neste Regulamento e nos Termos da Política de Privacidade.

Haverá o limite para envio dos arquivos, sendo:

- Imagens: Tamanho máximo de 2MB em formato .JPG, .PNG.
- Vídeo: Tamanho máximo de 100MB e formato .MP4 ou .AVI.

Fica estabelecido que para participar do presente Concurso, o interessado deverá seguir todas as etapas acima descritas, sem exceção, caso contrário não será elegível a participação.

Cada participante poderá participar com um número ilimitado de projetos, nas duas subcategorias, sendo a participação individual.

Fica estabelecido que o projeto apresentado:

- Deverá ser desenvolvido individualmente, respeitando as orientações técnicas do briefing fornecido pela Promotora Aderente (Mondelez);
- Deve ser inédito, original e alinhado aos objetivos deste Concurso.

Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizarão pelas falhas nas participações dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições do concurso previstas neste Regulamento.

FICHA DE INSCRIÇÃO – JUSTIFICATIVAS

(Respostas obrigatórias que os estudantes devem preencher no momento da submissão do projeto)

Categoria Retail Future – Subcategoria Chocolate | Lacta:

1. Qual o conceito criativo do seu projeto?

Explique a ideia central por trás da proposta, o insight criativo e como ele se conecta com a marca Lacta.

2. Como sua proposta atende ao briefing da Lacta?

Destaque como a solução responde aos objetivos descritos, incluindo diferenciação da marca, valorização do portfólio e aumento de vendas.

3. De que forma seu projeto estimula a compra por impulso?

Fale sobre os gatilhos visuais e emocionais utilizados para despertar o desejo no momento da fila.

4. Como seu projeto valoriza os diferentes produtos do portfólio Lacta?

Demonstre como o display permite a exposição eficiente das linhas Intensos, Recheados, Caixa de Variedades e Barras tradicionais.

5. Sua proposta é viável tecnicamente para produção em escala?

Comente sobre os materiais, estrutura ou recursos utilizados que tornam a proposta realista para implantação no varejo.

6. Qual impacto visual sua solução terá no ponto de venda?

Descreva os elementos que tornam sua peça atrativa e como ela se destaca da concorrência na gôndola.

Subcategoria Gomas e Balas – Trident:

1. Qual é o conceito criativo da sua proposta para o ambiente do caixa?

Explique a ideia central e o que inspirou a criação para destacar Trident na fila ou no balcão.

2. Como a sua solução atende ao desafio de aumentar a visibilidade da Trident?

Descreva como o material se destaca na área do caixa e como contribui para o domínio da marca no checkout.

3. De que forma seu projeto estimula a compra por impulso?

Fale sobre os gatilhos visuais e emocionais utilizados para despertar o desejo no momento da fila.

4. Como sua proposta valoriza o portfólio Trident Garrafa e Trident Regular?

Explique como o design dá visibilidade clara e atraente para ambos os formatos.

5. Sua ideia é viável para ser implementada em diferentes tipos de checkout?

Aborde a praticidade, escalabilidade e facilidade de adaptação do projeto aos espaços reais de varejo.

6. Qual diferencial seu projeto oferece frente à concorrência nesse espaço disputado?

Mostre como sua solução se destaca dos concorrentes e gera mais relevância para Trident no ponto de venda.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/10/2025 09:00 a 22/10/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2025 00:00 a 10/10/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14401 COMPLEMENTO: SI 3111 BAIRRO: Chácara Santo Antonio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Popai Brasil - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Colocado: um cartão presente, sem função saque.	5.000,00	5.000,00	1
1	2º Colocado: um cartão presente, sem função saque.	3.500,00	3.500,00	2
1	3º Colocado: um cartão presente, sem função saque.	2.000,00	2.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	10.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos vencedores ocorrerá entre os dias **15.10.2025 a 22.10.2025**, na empresa POPAI Brasil, situada na Avenida Nações Unidas, 14401, sala 3111, Torre Tarumã - São Paulo/SP, CEP 04794-000, no horário comercial.

A apuração poderá ser realizada de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais das empresas Promotoras ou por outras pessoas por esta empresa indicada para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração serão:

Categoria Retail Future – Subcategoria Chocolate | Lacta do Prêmio POPAI Brasil:

1. Criatividade e Inovação

Avalia a originalidade da proposta, a ousadia criativa, o uso de novos materiais, tecnologias ou abordagens que diferenciem o display no PDV.

2. Alinhamento ao briefing e estratégia da marca

Verifica se a proposta atende de forma clara aos objetivos e necessidades da Lacta, como diferenciação da marca, valorização do portfólio e foco em experiência.

3. Potencial de interação e experiência do consumidor

Considera o quanto a solução estimula o engajamento do consumidor durante a jornada de compra, criando uma vivência memorável.

4. Visibilidade e atratividade no PDV

Analisa o impacto visual, capacidade de chamar atenção e destacar a marca e seus produtos em ambiente de loja real.

5. Viabilidade técnica e execução

Avalia se a proposta pode ser produzida e implantada com viabilidade técnica e custo razoável, respeitando limitações operacionais do varejo.

6. Organização e clareza na apresentação

Leva em conta a forma como o projeto é apresentado, a coerência visual e textual, e a facilidade de entendimento da ideia.

Categoria Gomas e Balas – Subcategoria Trident do Prêmio POPAI Brasil:

1. Criatividade e Impacto Visual

Avalia o quanto a proposta se destaca visualmente na área do checkout e chama atenção em um ambiente competitivo e limitado.

2. Alinhamento ao briefing e estratégia da marca

Verifica se o projeto responde aos objetivos específicos da Trident: dominar a área do caixa, gerar compra de impulso e valorizar o portfólio.

3. Capacidade de gerar impulso de compra

Considera o quanto o material incentiva a decisão de compra imediata, com elementos que despertam desejo e apetite appeal.

4. Exposição eficaz do portfólio

Avalia a clareza e efetividade na apresentação das duas principais linhas: Trident Garrafa e Trident Regular.

5. Viabilidade de execução e aplicabilidade

Leva em conta se o material pode ser produzido e aplicado com eficiência em diversos tipos de varejo e checkouts.

6. Clareza e organização da apresentação

Julga a qualidade da apresentação visual e textual do projeto, sua coerência e capacidade de comunicação da ideia.

A Comissão Julgadora fará a análise de todos os projetos apresentados nas duas subcategorias e selecionará os 3 (três) melhores projetos, sendo estes classificados em um ranking.

Prêmio:

Os contemplados desta Promoção, receberão o seguinte prêmio, conforme a sua classificação:

- **1º Colocado:** um cartão presente, sem função saque, carregado com o valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

- **2º Colocado:** um cartão presente, sem função saque, carregado com o valor de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

- **3º Colocado:** um cartão presente, sem função saque, carregado com o valor de **R\$2.000,00** (dois mil reais).

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os Projetos que:

- a. Não atenderem aos requisitos estabelecidos neste regulamento e no briefing.
- b. Apresentarem informações falsas ou imprecisas.
- c. Violarem direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.
- d. Forem 100% copiados de sites ou ferramentas de pesquisa e IAs.
- e. Comprometerem a integridade do concurso.
- f. Forem entregues fora do prazo estabelecido.
- g. Não respeitarem as normas éticas e de conduta profissional.
- h. Apresentarem erros ou omissões graves que impossibilitem sua avaliação.
- a. O participante esteja envolvido com a organização do concurso ou com a Comissão Julgadora.
- j. Apresentarem propostas com conteúdo impróprio, ofensivo ou discriminatório.
- k. Desrespeitarem as leis e regulamentos aplicáveis.

E ainda, o projeto, não poderá conter referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias aos costumes comumente aceitos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa, além de propagandas políticas de qualquer esfera.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, sendo o conteúdo imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante contemplado será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de cadastro.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A divulgação dos ganhadores na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação do ganhador e será divulgado na cerimônia que será realizada no dia **25.11.2025**.

O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais do POPAI, no site premio.popaibrasil.com.br, e, ainda, no [Anuário - Prêmio Popai Brasil 2025](#).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Haverá uma cerimônia de entrega dos prêmios, no dia 25.11.2025, em local a ser informado, previamente, pela Promotora aos contemplados, sendo que a Promotora Mondelez arcará com os custos de deslocamento e estadia (caso necessário), não havendo nenhum ônus aos contemplados.

Caso o ganhador não possa comparecer a cerimônia, o prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias após a validação do contemplado, sem ônus, sendo que o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e entrega do prêmio.

A Promotora poderá requerer ao participante, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação do RG, CPF.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias do efetivo contato da empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso será divulgado por meio da Internet, das mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem, som de voz, projeto apresentado, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora, gratuitamente, pelo prazo

citado no parágrafo anterior, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da empresa Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail n.vitale@popaibrasil.com.br, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site premio.popaibrasil.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação e comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da Promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por meios mecânicos, método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, que possam, de qualquer modo, interferir no resultado da Promoção.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL**, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL**, disponível em premio.popaibrasil.com.br/retailfuture, descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** trata algum dado pessoal seu e qual (is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL**, através do canal premio.popaibrasil.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING NO PDV – POPAI BRASIL** no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

A **MONDELEZ BRASIL LTDA.** enquanto Promotora Aderente, não é responsável, não trata e não atua como controladora de dados pessoais relacionados a esta campanha.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/07/2025 às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KXO.XXT.LDY